



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 1871/2026

EDITAL CEC Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a presente convocação de eleição para escolha de representantes dos moradores das moradias universitárias e dos servidores técnico-administrativos em educação junto ao Conselho Diretor da Moradia Universitária, a ser realizada em conformidade com o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG, com a Resolução do Conselho Universitário nº 11, de 6 de novembro de 1997, e com as demais normas institucionais aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição ocorrerá nos dias 1º e 2 de outubro de 2026, com início às 8h do dia 1º de outubro de 2026 e encerramento às 13h do dia 2 de outubro de 2026.

1.2 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria Normativa nº 1489, de 13 de fevereiro de 2026, e pela Portaria de Designação nº 6381, de 13 de julho de 2026.

1.3 Compete à Comissão Eleitoral Central (CEC) planejar, organizar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre todas as etapas do processo eleitoral, nos termos das normas institucionais vigentes.

2. DAS VAGAS

2.1 A eleição destina-se à escolha de:

I – 01 (uma) representação do corpo técnico-administrativo em educação, composta por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente, a serem eleitos por servidores técnico-administrativos em educação em efetivo exercício na UFMG; e

II – 01 (uma) representação dos moradores das moradias universitárias, composta por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente, a serem eleitos pelos estudantes regularmente matriculados e residentes nas moradias universitárias da UFMG, nos *campi* de Belo Horizonte e Montes Claros.

2.2 O mandato dos representantes será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, sendo permitida uma recondução.

2.3 As candidaturas deverão ser apresentadas em chapas, compostas obrigatoriamente por 01 (um) candidato efetivo e 01 (um) candidato suplente.

2.4 Poderão candidatar-se:

- I – servidores técnico-administrativos em educação em efetivo exercício na UFMG, para as vagas destinadas à representação do corpo técnico-administrativo em educação;
- II – estudantes regularmente matriculados e residentes nas moradias universitárias dos *campi* de Belo Horizonte e Montes Claros, para as vagas destinadas à representação dos moradores das moradias universitárias.

3. DO ELEITORADO

3.1 A participação na consulta eleitoral será definida de acordo com o segmento ao qual pertence o votante e sua situação cadastral na UFMG.

3.2 São considerados eleitores os servidores técnico-administrativos em educação com vínculo ativo, pertencentes ao quadro de pessoal da UFMG e integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), bem como os ocupantes de cargos em comissão de recrutamento amplo e do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE).

3.3 Para fins deste Edital, consideram-se servidores técnico-administrativos em educação com vínculo ativo aqueles que não se encontrem nas seguintes situações:

- I – exoneração;
- II – aposentadoria;
- III – afastamento decorrente de:
 - a) licença para tratar de interesses particulares;
 - b) licença por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
 - c) licença por motivo de doença em pessoa da família.

3.4 São considerados eleitores os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMG que, na data estabelecida para a elaboração da lista de eleitores, estejam com matrícula ativa e sejam residentes nas moradias universitárias da UFMG, nos *campi* de Belo Horizonte e Montes Claros.

3.5 Caso o eleitor esteja vinculado a mais de um segmento na UFMG, será considerado, para fins de participação na consulta eleitoral, apenas o primeiro segmento ao qual pertença, observada a seguinte ordem:

- I – técnicos-administrativos em educação;
- II – discentes.

3.6 A relação dos eleitores de que trata o item 3.4 deverá ser encaminhada pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), até o dia 14 de setembro de 2026, para o endereço eletrônico consultaseleitormais@cac.ufmg.br.

3.7 A lista de eleitores aptos referente ao segmento de que trata o item 3.2 será extraída pela Comissão Eleitoral Central (CEC) dos sistemas institucionais da UFMG no dia 16 de setembro de 2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas no período de 31 de agosto de 2026 a 4 de setembro de 2026, mediante abertura e tramitação de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMG).

4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- I – abrir processo SEI do tipo "Eleição - Consultas Eleitorais Centralizadas";
- II – incluir o documento "501 - Inscrição em Consulta Eleitoral";
- III – preencher integralmente o formulário com as informações solicitadas;
- IV – assinar eletronicamente o documento;
- V – encaminhar o processo à unidade CAC-NAD-CH, dentro do prazo estabelecido para inscrições.

4.3 Os discentes deverão realizar cadastro prévio como usuário externo no SEI/UFMG, conforme orientações disponibilizadas no portal institucional (https://sei.ufmg.br/wp-content/uploads/2024/08/manual_usuario_externo.pdf).

4.4 O processo de inscrição deverá ser aberto pelo candidato efetivo da chapa.

4.5 O envio da inscrição por meio diverso do processo SEI pelo candidato efetivo da chapa implicará o indeferimento da inscrição.

4.6 O preenchimento incompleto, incorreto ou inconsistente do formulário poderá acarretar indeferimento da candidatura, mediante decisão fundamentada da Comissão Eleitoral Central (CEC).

4.7 Ao efetuar a inscrição, os candidatos declaram que:

- I – atendem aos requisitos deste Edital;
- II – têm ciência das normas que regem o processo eleitoral;
- III – aceitam a investidura no cargo, caso eleitos.

4.8 Não será admitida inscrição por procuração.

4.9 A confirmação do recebimento da inscrição será realizada por mensagem eletrônica no respectivo processo SEI, a qual servirá como comprovante de inscrição.

4.10 A relação preliminar das candidaturas será divulgada no dia 8 de setembro de 2026, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC): <https://www.ufmg.br/cac/>.

4.11 A relação final das candidaturas homologadas será divulgada no dia 14 de setembro de 2026, no endereço eletrônico da CAC: <https://www.ufmg.br/cac/>.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição ocorrerá por meio do Sistema de Consultas Eleitorais da UFMG.

5.2 O acesso ao sistema dar-se-á mediante autenticação com *login* institucional no MinhaUFMG, na área "Sistemas – Consultas Eleitorais".

5.3 As orientações para votação encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI): https://consultas.ufmg.br/?page_id=135.

5.4 O voto é secreto e poderá ser exercido exclusivamente por meio do Sistema de Consultas Eleitorais da UFMG, não sendo admitido voto por correspondência, por procuração, em separado ou por qualquer outra modalidade externa ao sistema.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos do art. 26, inciso VII, do Regimento Geral da UFMG.

6.2 O resultado preliminar será divulgado até as 20h do dia 2 de outubro de 2026, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC): <https://www.ufmg.br/cac/>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Nos termos do art. 26, inciso VIII, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

I – 2 (dois) dias contra candidatura(s), contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do período de inscrições (9/9/2026 a 10/9/2026);

II – 5 (cinco) dias contra o resultado da eleição, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado (5/10/2026 a 9/10/2026).

7.2 O recurso deverá ser interposto mediante:

I – abertura de processo SEI do tipo "Eleição - Consultas Eleitorais Centralizadas";

II – inclusão do documento "501 - Interposição de Recurso em Consulta Eleitoral";

III – preenchimento, assinatura eletrônica e envio do processo à unidade CAC-NAD-CH.

7.3 Os recursos deverão ser acompanhados da documentação comprobatória, quando cabível.

7.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 14 de setembro de 2026, para os recursos interpostos contra as candidaturas, e no dia 13 de outubro de 2026, para os recursos interpostos contra o resultado da eleição.

7.5 A decisão da Comissão Eleitoral Central (CEC) será definitiva no âmbito administrativo do processo eleitoral.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Encerrada a fase recursal, a Comissão Eleitoral Central (CEC) homologará o resultado final no dia 13 de outubro de 2026.

8.2 O resultado homologado será divulgado no endereço eletrônico da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC): <https://www.ufmg.br/cac/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão divulgados no endereço eletrônico da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC): <https://www.ufmg.br/cac/>.

9.2 Compete aos candidatos e aos eleitores acompanhar as publicações e comunicações oficiais referentes a este processo eleitoral.

9.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral Central (CEC), observadas as normas institucionais vigentes.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026.

Prof. Alessandro Fernandes Moreira
Reitor



14/08/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5439716 e o código CRC 085774E1.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	17/8/2026
Período de inscrição dos candidatos	31/8/2026 a 4/9/2026
Divulgação da lista preliminar de candidatos	8/9/2026
Prazo para recurso contra as candidaturas	9/9/2026 a 10/9/2026
Divulgação da análise dos recursos contra as candidaturas	14/9/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos	14/9/2026
Encaminhamento da lista de eleitores pela FUMP	14/9/2026
Extração da lista de eleitores pela CEC	16/9/2026
Realização da eleição	1º/10/2026 a 2/10/2026
Apuração dos votos	2/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da eleição	2/10/2026
Prazo para recurso contra o resultado	5/10/2026 a 9/10/2026
Divulgação da análise dos recursos contra o resultado	13/10/2026
Homologação e divulgação final do resultado	13/10/2026